



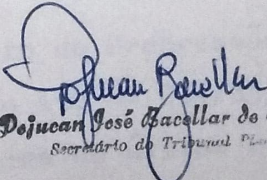
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando os autos do Processo TRT.Nº MA-858/87, por maioria de votos, vencidos os Exmos.Srs.Juizes LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e HAROLDO JORGE DE SOUZA VAILE FURTADO que votaram pelo adiamento do julgamento, resolveu INDEFERIR o pedido e, em consequência, determinar o arquivamento do referido processo.

Sala de sessões, 04 de agosto de 1987.


Dejuvan José Bacellar de Souza
Secretário do Tribunal Pleno